



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8979 DE 05 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre Remanejamento Verbas no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4722 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00004944/2026-19.

DECRETA

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 9.185.188,66** (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
27	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.015.339030.01.1100000	R\$ 3.228,01
60	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0008.2.019.339040.01.1100000	R\$ 585,00
127	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0010.2.027.449051.01.1100000	R\$ 150.000,00
142	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339030.01.1100000	R\$ 7.614,78
143	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339036.01.1100000	R\$ 39.780,00
146	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339040.01.1100000	R\$ 4.454,06
224	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339046.01.1100000	R\$ 161.379,24
585	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.0000000	R\$ 350.000,00
602	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0015.2.061.339040.01.1100000	R\$ 520,30
771	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0021.2.074.337170.01.1100000	R\$ 46.744,64
1206	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339039.01.1100000	R\$ 50.160,64
TOTAL			R\$ 814.466,67

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
270	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.05.2820000	R\$ 3.106.135,00
271	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.05.2800000	R\$ 139.650,00
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.05.2810000	R\$ 340.980,00
407	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339034.01.2120000	R\$ 17.898,00
411	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339039.05.2800000	R\$ 2.218.346,58
416	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339034.01.2130000	R\$ 17.898,00
450	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319113.01.2120000	R\$ 2.790,23
451	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319113.01.2130000	R\$ 942,80
454	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.339046.01.2120000	R\$ 746,66
853	Secretaria Municipal de Assistência	10.01.11.244.0023.2.087.319013.01.1100000	R\$ 1.200,13

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1147/1041

Decreto nº 8979/2026 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

	Social		
874	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339036.01.5100000	R\$ 1.130,00
884	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.319013.01.5100000	R\$ 2.057,36
902	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.339040.05.0000000	R\$ 1.738,33
922	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.339039.01.5100000	R\$ 50.000,00
945	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.339036.01.5100000	R\$ 2.200,00
958	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.092.339039.01.5100000	R\$ 112.000,00
1016	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.335039.01.0000000	R\$ 662.200,00
1024	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339036.01.3010000	R\$ 243.448,80
1050	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.101.449051.01.3010000	R\$ 495.000,00
1060	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335043.01.3020000	R\$ 500.000,00
1063	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335085.01.3020000	R\$ 2.100.000,00
1085	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.335043.01.3020000	R\$ 13.970.000,00
1112	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.339197.01.3020000	R\$ 10.754,00
1171	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.01.3030000	R\$ 398.670,00
1263	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0029.0.004.319091.01.1100000	R\$ 1.228.687,07
TOTAL			R\$ 25.624.472,96

TOTAL	R\$ 26.438.939,63
--------------	--------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, e artigo 9º Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 1.444.971,66** o valor de **R\$ 7.740.217,00** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 6.793.919,47** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
29	Secretaria Municipal de Tecnologia da informação	01.02.04.126.0006.2.015.339039.01.1100000	R\$ 3.228,01
56	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0008.2.019.339030.01.1100000	R\$ 585,00
128	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0010.2.027.449051.05.0000000	R\$ 150.000,00
142	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339030.01.1100000	R\$ 4.454,06
144	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339039.01.1100000	R\$ 47.394,78
221	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339032.01.1100000	R\$ 161.379,24
586	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.1400000	R\$ 350.000,00
599	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0015.2.061.339030.01.1100000	R\$ 520,30
767	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0021.2.074.339039.01.1100000	R\$ 46.744,64
1204	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339030.01.1100000	R\$ 8.860,64
1205	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0025.2.109.339036.01.1100000	R\$ 41.300,00
TOTAL			R\$ 814.466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
269	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.01.1100000	R\$ 340.980,00
273	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339030.05.2850000	R\$ 1.000.000,00
274	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0014.2.042.339034.01.1100000	R\$ 2.245.785,00
407	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339034.01.2120000	R\$ 418.346,58
410	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339039.01.2120000	R\$ 1.000.000,00
416	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339034.01.2130000	R\$ 800.000,00
419	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.045.339039.01.2130000	R\$ 35.796,00
448	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319013.01.2130000	R\$ 4.479,69
852	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0023.2.087.319011.01.1100000	R\$ 1.200,13
875	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339039.01.5100000	R\$ 1.130,00
882	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.319011.01.5100000	R\$ 2.057,36
901	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.339040.01.5100000	R\$ 1.738,33
931	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.339034.01.5100000	R\$ 50.000,00
943	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.339030.01.5100000	R\$ 2.200,00
956	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.092.339032.01.5100000	R\$ 112.000,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.335039.02.0000000	R\$ 662.200,00
1020	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339030.01.3010000	R\$ 243.448,80
1051	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.101.449051.02.0000000	R\$ 495.000,00
1061	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335043.02.3020000	R\$ 400.000,00
1062	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335043.05.3020000	R\$ 100.000,00
1064	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335085.02.3020000	R\$ 500.000,00
1065	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.335085.05.3020000	R\$ 1.600.000,00
1086	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.335043.02.0000000	R\$ 3.580.000,00
1087	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.335043.05.0000000	R\$ 10.390.000,00
1109	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.319013.01.3020000	R\$ 10.754,00
1166	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339030.01.3030000	R\$ 398.670,00
1264	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0029.0.004.339091.01.1100000	R\$ 1.228.687,07
TOTAL			R\$ 25.624.472,96

SUPERÁVIT - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
33	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.015.449052.01.1100000	R\$ 246.400,25
122	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0010.2.027.339039.01.1100000	R\$ 1.490.000,00
127	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0010.2.027.449051.01.1100000	R\$ 145.552,14
129	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0010.2.027.449051.02.0000000	R\$ 1.309.969,24
144	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.339039.01.1100000	R\$ 7.577,50
148	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0010.2.028.449052.02.1000453	R\$ 89.191,66
223	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339039.01.1100000	R\$ 2.000.000,00
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.363.0014.2.053.449051.01.0000000	R\$ 824.209,21
501	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0014.2.056.319011.02.2640000	R\$ 4.038.502,86
503	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0014.2.056.319013.02.2640000	R\$ 143.123,34
505	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0014.2.056.319016.02.2640000	R\$ 19.947,24
507	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0014.2.056.319113.02.2640000	R\$ 495.678,49
525	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319011.02.2660000	R\$ 1.532.840,80

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1147/1041

Decreto nº 8979/2026 3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

529	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319013.02.2660000	R\$ 26.623,78
537	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0014.2.056.319113.02.2660000	R\$ 219.685,16
964	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.093.449052.05.0000000	R\$ 397.800,00
1251	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01.25.752.0016.2.113.339039.01.1100000	R\$ 1.990.376,42
			R\$ 14.977.478,39

TOTAL	R\$ 41.416.418,02
--------------	--------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de janeiro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.